ALVARÁ DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA N.º 495LO/2015

Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, S.A.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º e por força da alínea b) do n.º 4 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação em vigor, e nos termos dos artigos 57.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor e do Regulamento de Ocupação de Via Pública, Deliberação n.º 64/AM/98, e no âmbito do processo n.º 11LO/OTR/2013, é emitido o Alvará de Ocupação de Via Pública n.º 495LO/2015, em nome de José Pinto Ribeiro, Investimentos, Lda., com o NIPC n.º 500755035, que titula a aprovação da ocupação de via pública contígua ao edifício sito na Rua Aliança Operária entre os n.ºs 6 e 10 – Vila Rodrigues com os n.ºs 9, 9-A, 9-B e 9-C particulares, da freguesia da Ajuda, descrito na Conservatória do Registo Predial de Lisboa sob o n.º 3238 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2116 da freguesia de Alcântara.

A ocupação de via pública foi aprovada em 19/08/2014, nos termos do despacho da Presidente do Conselho de Administração, por subdelegação de competências publicada no Boletim Municipal n.º 832 de 28/01/2010, e apresenta as características a seguir descritas.

1. TAXAS MUNICIPAIS

TAXA	DESCRIÇÃO	VALOR	UNID	IVA	TOTAL
1079/2013	Taxa de Ocupação de Via Pública	270,00€	1	NS	270,00€
1303/2014	Taxa de Ocupação de Via Pública (equipamentos)	236,25€	1	NS	236,25€
	TOTAL A COBRAR				**506,25 €**

2. TIPO DE OCUPAÇÃO

Andaime e tapume.

3. LOCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO

Faixa de rodagem.

Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM - Sede: Rua da Correnteza, nº 9, Lisboa - Capital Social: 2.000.000 Euros - Cont. nº 507 023 129 - C.R.C. de Lisboa 651 de 21.10.2004

4. PRAZO DA OCUPAÇÃO

2 Meses.

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Sérgio Mendes Rodrigues Gomes, engenheiro técnico civil, inscrito na OET com o n.º 2646.

6. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DE ANDAIME

Sérgio Mendes Rodrigues Gomes, engenheiro técnico civil, inscrito na OET com o n.º 2646.

7. CONDICIONAMENTOS DA OCUPAÇÃO:

- Cumprir o disposto no Edital 108/92 e toda a legislação em vigor, no que for aplicável;
- Ocupação sinalizada de acordo com a legislação em vigor;
- Dimensão máxima da ocupação (tapume): frente: 9,00 m / cabeceira: 1,00 m;
- O presente alvará é emitido sem prejuízo do exposto no Despacho n.º 114/P/2011, publicado no Boletim Municipal n.º 920, de 6 de outubro.

7. OBSERVAÇÕES

7.1 A ocupação de via pública autorizada pelo presente alvará vigorará nos limites impostos pela segurança da circulação dos peões e eficaz movimentação do trânsito local. A Lisboa Ocidental reserva a faculdade de proceder à fiscalização e, se necessário, à alteração da condição criada, podendo atuar até ao embargo da obra;

7.2 A Lisboa Ocidental dará conhecimento à Junta de Freguesia da licença de ocupação de via pública e esta será divulgada na sua página da internet, nos termos do n.º 6, do artigo 12.º do ROVPEO;

7.3 Deve ser colocada, em local facilmente visível por todos os utentes, nomeadamente, pelos peões, a 1,5 metros do nível do passeio, a placa cujo modelo constitui o Anexo I ao ROVPEO, nos termos definidos no n.º 2 do artigo 5.º;

7.4 O Alvará de Ocupação de Via Pública está relacionado com o Alvará de Obras de Alteração e Ampliação n.º 494LO/2015, emitida no processo n.º 11LO/EDI/2013, válida até 01/08/2016.

Dado e passado para que sirva de título ao Requerente e para todos os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor.

Lisboa, 31 de julho de 2015,

A Presidente do Conselho de Administração,

Teresa do Passo

Registado na Lisboa Ocidental, SRU, livro 4, em 31/07/2015.

A Assistente Administrativa,

Adriana Ramos

Lisboa Ocidental, SRU - Sociedade de Reabilitação Urbana, EM - Sede: Rua da Correnteza, nº 9, Lisboa - Capital Social: 2.000.000 Euros - Cont. nº 507 023 129 - C.R.C. de Lisboa 651 de 21.10.2004